

Lei n.º 144/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Cachaporã, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para as obras do muro da Delegacia de Polícia e Ladrão Pública desta cidade; R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para o término do calçadão sobre o muro do Ginásio Estadual local e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o serviço de escoamento de água, pluviais do pátio do Grupo Escolar local, bem como pintura do prédio onde o mesmo funciona.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o reembolso a ser feito pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachaporã, 17 de junho de 1957

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal,
em 17 de junho de 1957.

Jair José de Sá
Secretário-contrador